



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 009/2025

**CONVOCAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, DE OPERADOR
DE MÁQUINAS.**

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de até 03 (três), para desempenhar a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, amparados em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2299-01/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 3164-01/2025 de 22 de agosto de 2025**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinas.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, podendo ser prorrogável pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Operador de Máquinas – de até 03 (três), com escolaridade de nível fundamental 4^a série completa ou superior e Carteira Nacional de Habilitação tipo “C”.

Atribuições do cargo: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, britador e outros; abrir valetas e cortas taludes; proceder escavações, transporte de terra; compactação, aterro e trabalhos semelhantes; realizar terraplanagens; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; proceder a confecção de curvas de nível e terraceamento; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

2.2 A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.669,98 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), e mais adicionais legais, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal de Colinas, sito à Rua Olavo Bilac, 370, Bairro Centro, no setor de RH, no período compreendido das **8h às 11h e das 13h30min às 16h 30min, dos dias 27 de agosto a 03 de setembro de 2025**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do documento de identidade ou CNH oficial com foto.

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.3 Cópia do Certificado de escolaridade de nível fundamental 4^a série completa ou superior e Carteira Nacional de Habilitação tipo “C”.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinas.rs.gov.br no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no Setor de Protocolo, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 Os critérios do item 1 não serão cumulativos, em que a habilitação superior elimina a inferior.

6.4 Os períodos do critério item 2, serão cumulativos, mas a pontuação em cada critério, não.

6.5 Os critérios do item 3 serão cumulativos, até a pontuação máxima de 30 pontos.

6.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
-Inscrição Homologada	05	
1. Escolaridade		
- Ensino Fundamental Incompleto	05	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- Ensino Fundamental Completo	07	
- Ensino Médio	10	
2. Experiência profissional na área de atuação		
- até um ano	15	A comprovação deverá ocorrer mediante cópia do vínculo de emprego registrado na carteira de trabalho, contratos de trabalho ou declaração da empresa no cargo de
- de um ano e um dia até dois anos	25	Operador de Máquinas.
- de dois anos e um dia até três anos	35	
- de três anos e um dia até seis anos	45	
- seis anos e um dia ou mais	55	
3. Cursos na área de atuação		
Para cada certificado ou diploma de Curso válido apresentado soma-se 10 pontos, no máximo de 30 pontos.	10 10 10	A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, conforme especificado nas diretrizes e exigências constantes no setor de Máquinas Pesadas do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de até três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinas.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser aberto no Setor de Protocolo, direcionado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2 Será possibilitada vista dos próprios currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 tiver obtido a maior pontuação no critério Experiência Profissional na área de atuação;
- 9.1.2 tiver obtido a maior pontuação no critério Cursos na área de atuação;
- 9.1.3 tiver idade mais avançada.
- 9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.
- 10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 3 (três) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 CNH oficial (Carteira Nacional de Habilitação), tipo "C"



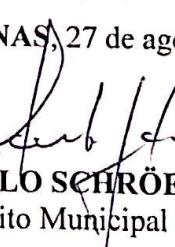
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

- 11.1.4 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica;
- 11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.
- 11.1.6 Apresentar Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11.1.7 Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 11.1.8 Firmar declaração de que não perceba proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou emprego público, nem exerce outro cargo ou emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;
- 11.1.9 Apresentar declaração de bens.
- 11.1.10 Apresentar comprovante de endereço ou declaração original ou cópia autenticada;
- 11.1.11 Apresentar alvará de folha corrida judicial;
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos a partir da homologação final dos candidatos.
- 11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

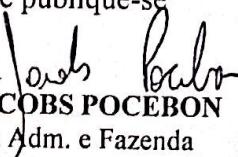
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 27 de agosto de 2025.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FELIPE JACOBS POCEBON
Secretário da Adm. e Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 CNH (Carteira Nacional de Habilitação): _____ Categoria: _____
2.4 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empregador: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Atribuição: _____
- 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Atribuição: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Atribuição: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Atribuição: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Atribuição: _____

5. CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato